

Lei nº 20/73

Antônio Vicente dos Santos, Prefeito Municipal de Turubá, Comarca de Curitiba Estado de São Paulo.

Faco saber que a Câmara Municipal de Turubá, aprovou e eu, promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o salutar autorizado a

abrir um crédito adicional especial até o limite de cr\$ 1.080,00 (hum mil e oitenta cruzeiros) destinado a atender as despesas com o pagamento do sr. Geraldo Augusto Bento, referente aos seus serviços prestados em horas no jardim público desta cidade sendo 90,00 (noventa cruzeiros mensais, cu-ja classificação é a seguinte:

Serviços Urbanos

Jardim Público

88-31-11-95 Sessaal Civil... cr\$ 1.080,00

Artigo 2º: O crédito autorizado no ar-
tigo anterior será coberto com recursos pro-
vinientes da redução parcial da dotação
Orçamentária abaixo discriminada, na
mesma importância:

Administração Superior Executiva

Gabinete do Prefeito

07-31-11-02 Sessaal Civil cr\$ 1.080,00

Artigo 3º: Esta Lei entrará em vigor e com
efeito retroativo a partir de 1º de janeiro de 1973

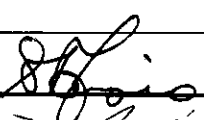
Curitiba, 8 de junho de 1973



Antônio Vicente dos Santos

Prefeito municipal

Publicada para afixação no lugar de costume
na data supra e registrada nesta Secretaria



Sebastião Araújo

Secretário Auxiliar de Contabilidade